

# **COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E COMBATE AO CRIME ORGANIZADO**

## **PROJETO DE LEI N° 5.834, DE 2009**

Proíbe a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios".

**Autor: Deputado Vital do Rêgo Filho**

**Relator: Deputado Antonio Carlos Biscaia**

### **I – RELATÓRIO**

O Projeto de Lei nº 5.834, de 2009, de autoria do Deputado VITAL DO RÊGO FILHO, nos termos da ementa, visa a proibir a utilização de cerol ou produto industrializado nacional ou importado semelhante que possa ser aplicado nos fios ou linhas utilizados para manusear os brinquedos conhecidos como "pipas ou papagaios".

Em sua justificação, o Autor argumenta que “o cerol é uma substância bastante perigosa que tem trazido uma série transtornos a muitas pessoas em nosso país, especialmente nos períodos de férias”, fazendo engrossar a lista de vítimas, particularmente motociclistas e ciclistas, que sofrem “desde pequenas lesões, até mutilações ou pior ainda, perdem a vida em decorrência de irresponsabilidades e negligências dos que usam esses meios como diversão”.

O Autor mostra que o tradicional cerol, já bastante perigoso, feito com vidro moído ou triturado e misturado à cola de madeira, por vezes é substituído pelo pó de ferro, que causa acidentes muito mais graves.

Distribuído a esta Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado, no prazo regimental, não houve apresentação de emendas.

É o relatório.

## II – VOTO

Na forma do disposto no Regimento Interno da Casa (artigo 32, XVI, *f* e *h*), cabe a esta Comissão Permanente a análise de matérias sobre legislação penal do ponto de vista da segurança pública e sobre políticas de segurança pública.

Na atual fase de tramitação do presente projeto, compete a esta Comissão apreciar o mérito da proposição.

O teor da proposição e a argumentação apresentada pelo seu Autor são suficientemente robustos e bastam para justificar o seu mérito. Todavia, não é demais reforçar que o uso do cerol, produzido a partir de qualquer material, tem se revelado algo criminoso, fazendo das linhas verdadeiras navalhas, afora os riscos de eletrocussão quando feito com pó de ferro.

Arrolam-se casos de motociclistas e ciclistas com artéria do pescoço cortada, levando à morte quase instantânea, de amputação de dedos e outros acidentes mais.

Pelo exposto, o parecer é pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.834, de 2009.

Sala da Comissão, em 03 de março de 2010.

**Deputado Antonio Carlos Biscaia  
Relator**